

Câmara Municipal
Venda Nova do Imigrante
Aprovado em 11ª Sessão Ordinária
por Unanidade
Sala das Sessões 06/11/07

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 032/2007

ALTERA O ANEXO DA LEI Nº663, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2005, QUE INSTITUIU O PLANO PLURIANUAL PARA PERÍODO 2006 À 2009

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ou sancionou a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica alterado o anexo da Lei Nº663/2005, que instituiu o Plano Plurianual para o exercício 2006 à 2009, no que se refere à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Agricultura, para o ano de 2007 e 2008, com a inclusão das seguintes ações:

*** INCLUSÃO DE PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2007**

01) 007.001.20.606.0017

007 – Secretaria Municipal de Agricultura

001 – Secretaria Municipal de Agricultura

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural


0017 – Programa de Fortalecimento da Agricultura

Ação: Construção da SEDE da Associação de Mulheres de Bela Aurora

02) 005.008.12.363.0002

005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

008 – Ensino Profissional

EXERCÍCIO: 2007
DATA: 30/10/07 Hora: 15:04
REG. Nº: 0806
RESPONS: 



12 – Educação
363 – Ensino Profissional
0002 – Programa de Edificações Públicas
Ação: Aquisição de terreno para construção da SEDE do CEFET
Valor: R\$1.000.000,00

*** INCLUSÃO DE PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2008**

005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
008 – Ensino Profissional

12 – Educação
363 – Ensino Profissional
0002 – Programa de Edificações Públicas
Ação: Aquisição de terreno para construção da SEDE do CEFET
Valor : R\$1.000.000,00

Parágrafo único - A inclusão no presente caso se faz com amparo no artigo 5º da Lei Nº663/2005, que instituiu o Plano Plurianual para o período 2006 à 2009.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 29 de outubro de 2007.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Venda Nova do Imigrante, 29 de outubro de 2007

**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE**

**AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 032/2007**

Senhor presidente e senhores vereadores,

O plano plurianual, tem por objetivo dar um ordenamento das metas e programas a serem atingidos nos quatro anos para o qual foi programado, no entanto, ocorrem imprevistos que demandam a sua alteração, especialmente quando se trata de oportunidades de realização de obras e serviços, com recursos próprios ou com recursos de outras esferas de governo.

A administração tem constantemente buscado recursos, obras, serviços e outros empreendimentos para o Município, tendo conseguido bons resultados e agora mais uma vez, surge a oportunidade de termos uma escola Federal, no caso um CEFET – Centro Federal Tecnológico, sendo esta uma oportunidade que não pode ser perdida, faltando tão somente a área para que o governo federal inicie o processo de sua construção.

Para que seja possível a aquisição de um terreno para a edificação do CEFET, se faz necessário inicialmente a alteração do Plano Plurianual para o período 2006 à 2009, com a inclusão de mais esta ação, já que não consta no PPA, sendo que o valor estimado é de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), prevendo-se o pagamento de R\$1.000.000,00, ainda neste ano com recursos que deverão ser repassados pela própria Câmara Municipal; porém, para evitar surpresas, estamos deixando para o exercício 2008, um valor indefinido de até R\$1.000.000,00, quando seria pago o restante da área a ser adquirida.

Assim, ante ao exposto, e na certeza de que estamos buscando o melhor para o Município e para o povo vendanovense, esperamos contar com o costumeiro apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto nos termos apresentado.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal